

LEI Nº. 1.593/2005

Altera disposição da Lei Municipal nº 1.395, de 24 de junho de 2003, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O § 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.395 de 24 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º -.....


§ 3º - Toda e qualquer transferência de permissão será outorgada, inclusive as existentes na data de publicação desta Lei, observado o cumprimento das exigências deste capítulo, sendo que, ao ser aprovada, a permissão transferida será considerada, para todos os efeitos, como nova outorga de permissão”.

Art. 2º - Fica revogado o art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1395/2003.

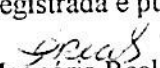
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito de João Neiva, 18 de maio de 2005.


Luiz Carlo Feruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 18 de maio de 2005.


Magnória Reali
Chefe de Gabinete